

## SETOR ESTRUTURANTE – SE

### Principais parâmetros construtivos conforme Lei nº. 168/2010

NOME DO INTERESSADO:			
USO DE CONSTRUÇÃO:			
ENDEREÇO:	Rua:		
	Bairro:		
	Loteamento:	Quadra:	Lote:
ZONA: SE – Setor Estruturante			
USO PERMITIDO: habitação unifamiliar, habitação multifamiliar vertical			
USO PERMISSÍVEL: grupo 1, 2 e 3; grupo 4a. (ver restrições tabela I)			
ALTURA MÁX: 12 HMV (com outorga onerosa ou transferência de potencial, altura máxima poderá ser de até 16 pvtos – ver tabela II)			
8 para os demais (com outorga onerosa ou transferência de potencial, altura máxima poderá ser de até 12 pvtos – ver tabela II)			
AFASTAMENTO FRONTAL: facultado até o 2º pvto (térreo+1); acima, as edificações e vedações do terreno deverão respeitar o alinhamento predial previsto para a zona. Nos lotes de esquina, o recuo frontal, será facultado somente na testada voltada para a via do SE, devendo respeitar 2,00m de recuo nas demais.			
AFASTAMENTO LATERAL: até 02 pvtos (térreo+1) é facultado, devendo ser garantido o mínimo de 1,50m nos casos de aberturas para ventilação e/ou iluminação. Acima de 2 pvtos (térreo+1) = h/10, devendo ser atendido o mín. de 1,50m e o máx. de 3,00m (NR).			
AFASTAMENTO DE FUNDOS: até 02 pvtos (térreo+1) é facultado, devendo ser garantido o mínimo de 1,50m nos casos de aberturas para ventilação e/ou iluminação. Acima de 2 pvtos (térreo+1) = h/10, devendo ser atendido o mín. de 1,50m e o máx. de 3,00m (NR).			
Taxa de Ocupação MÁXIMA: até 02 pvtos (térreo+1) =75%; a partir do segundo pvto = 60%			
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO:	BÁS: 4		
	MÁX: 5 (com outorga onerosa, ver tabela II)		
	MÍN: 0,15		
TAXA PERMEABILIDADE MÍN: 25%			
ÁREA DE PERMEABILIDADE: $AP=TP/100[AT-(AT \times TO/100)]$ – (art. 35)			
LOTE MÍN: testada 10,00m e área 240,00m <sup>2</sup>			
VAGAS DE GARAGEM/ESTACIONAMENTO: Área de estacionamento será calculada como 12,5m <sup>2</sup> para cada vaga. Considerar a tabela III de acordo com o uso pretendido.			
<b>Obs.:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Este formulário não dá direito a construir, não substitui o Alvará de Construção e demais documentos oficiais necessários na aprovação.</li> <li>As informações constantes nesse formulário, não substitui o corpo da lei nº 168/2010 e demais leis correlatas;</li> <li>Manter faixa de preservação ao longo de córregos e cursos d'água, conforme Lei Federal 12.651/2012.</li> <li>Consultar Lei 3.652/2021 – Diagnóstico Sócio Ambiental. (disponível em <a href="http://cacador.sc.gov.br">cacador.sc.gov.br</a>)</li> <li>Consultar Decreto 9.590/2021.</li> </ul>			

Caçador-SC: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.